



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007, com base no parágrafo 9º do artigo 32 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto Nº 4.254/2002 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **projeto** de interesse da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79**, a ser desenvolvido em diversos municípios dos Estados do Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima, na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$446.481.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais), observadas todas as condicionantes de aprovação.

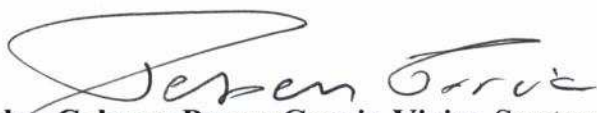
Art. 2º Autorizar a celebração de contrato entre a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79**, e seus acionistas controladores e o Banco da Amazonia S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002.

Art. 3º Determinar, observado o disposto no parágrafo 9º do art.32 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas